Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2024



## RESOLUÇÃO № 09/CONSUNI, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera o artigo 21 do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Administração Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2024, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra "i", e 25, letra "s", do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.013645/2024-19,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 21 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 21. À Pró-Reitoria de Extensão compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria Administrativa

Assessoria de Gestão e Controle

Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar

Divisão de Ações na Comunidade

Coordenadoria de Formação e Curricularização da Extensão

Divisão de Formação e Avaliação sobre Extensão Universitária

Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão

Divisão de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Extensão

Coordenadoria de Apoio, Fomento e Avaliação das Ações de Extensão

Divisão de Registro e Avaliação das Ações de Extensão

Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão

Divisão de Promoção, Avaliação e Creditação das Ações Curriculares de Extensão"

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

## CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 29/04/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4923138** e o código CRC **14096085**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340 CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - http://ufc.br/

**Referência:** Processo nº 23067.013645/2024-19 SEI nº 4923138